

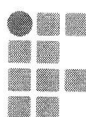


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 A convocação da 16ª reunião ordinária do CONSU, após deliberada pela presidente do CON-
2 SU, foi encaminhada aos conselheiros via e-mail consu@ifac.edu.br no dia 12 de abril de
3 2017. Após, foram recebidas pelo e-mail do CONSU as justificativas de impossibilidade de
4 participação nesta reunião dos conselheiros: João César Dotto, Pascoal Torres Muniz, Fran-
5 cisca Iris Lopes, Weysla Paula de Souza Lopes Dutra, Cleide Helena Prudêncio da Silva,
6 Itálva Miranda da Silva. Ainda, após o cancelamento da posse pelo conselheiro representante
7 do MEC srº Renato Braz de Araújo, e após contato telefônico justificando a impossibilidade
8 de comparecer nesta data da representante da FERCOMERCIO Hirlete Meireles, assim verifi-
9 cou-se a inexistência de quórum e a impossibilidade de realização da reunião na referida data.
10 Portanto, a pedido da presidente do CONSU foi comunicado via e-mail aos conselheiros no
11 dia 24 de abril de 2017 o cancelamento da reunião, sendo posteriormente acordada uma nova
12 data para a realização da 16ª reunião Ordinária do CONSU. Nada mais havendo a tratar, eu,
13 Samilly Bernardo de Macedo Noronha, lavrei o presente termo.

Samilly Bernardo de Macedo Noronha



Reitoria

Reitoria - Anexo

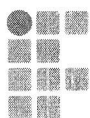




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC

1 Às nove horas e vinte minutos do dia trinta e um de maio de dois mil e dezessete, reuniu-se,
2 em caráter ordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecno-
3 logia do Acre – CONSU, na Sala de Reuniões do Gabinete Institucional da Reitoria. Estive-
4 ram presentes: a Sr.^a Rosana Cavalcante dos Santos (Presidente do Conselho Superior), o Sr.
5 Ricardo Bezerra Hoffmann (docente), a Sr.^a Risonete Tavares Gomes (docente), a Sr.^a Luzia
6 Neri da Silva (discente), a Sr.^a Weysla Paula de Souza Lopes Dutra (TAE), a Sr.^a Francisca
7 Íris Lopes (TAE), o Sr. Erisson Diniz da Silva (egresso), o Sr. Joel Bezerra Lima (Diretor do
8 Campus Xapuri), a Sr. Wemerson Fittipaldy de Oliveira (Diretor do Campus Rio Branco) o
9 Sr. João César Dotto (SENAI – Serviço Nacional da Indústria), o Sr. José Carlos Sopchaki
10 (Sindicato dos Tecnólogos), a Sr.^a Cleide Helena Prudêncio (Secretaria Estadual de Educação
11 e Esporte) e a Sr.^a Hirlete Meireles Pinto (representante da FECOMERCIO) verificado o quó-
12 rum legal de 13 conselheiros conforme disciplina o Art. 21 do Regimento Interno do Conse-
13 lho Superior. A Presidente do CONSU declarou ABERTA A REUNIÃO dando as boas vin-
14 das a todos. Iniciou a reunião com o expediente que trata dos informes da presidência do
15 CONSU, conforme a ordem da pauta de convocação. A presidente iniciou fazendo a leitura do
16 ofício nº 8/2017GAB/SETEC/MEC, em que diz respeito à Alteração dos membros titulares e
17 suplentes dos Conselhos Superiores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecno-
18 logia, o ofício em questão a indica o Sr. Moacir Martins Machado como membro titular e o Sr.
19 Luiz Carlos do Rego como membro suplente para representar o MEC junto ao Conselho Su-
20 perior do IFAC. A presidente do CONSU ainda relatou que a secretaria do CONSU encami-
21 nhou e-mail de convocação e tentou contato telefônico com os membros designados pelo
22 MEC, a fim de tomarem posse e participarem desta reunião, mas não foi obtido retorno. Após,
23 a presidente do CONSU fez a leitura do ofício nº 170/2017/GAB/SECT que diz respeito às
24 justificativas de ausência do Sr. Pascoal Torres Muniz, representante da SECT, referente às
25 reuniões do CONSU que ocorreram nos dias 17 de fevereiro e 24 de março. Ainda, explicou
26 aos demais conselheiros que conforme a Resolução nº 45/2016 do CONSU no Art. 10 e inciso
27 VIII é competência do conselheiro apresentar justificativas com 48 horas de antecedência, no
28 entanto, esse artigo não se refere à perda de mandato, pois de acordo com o Art. nº 12 da Re-





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

29 solução nº 45/2016 do CONSU, a perda de mandato ocorrerá caso o conselheiro não justifique
30 por escrito na próxima reunião ordinária suas ausências. Assim, o representante da SECT não
31 atende os critérios para perda de mandato previsto no regimento do CONSU. Depois, a presi-
32 dente do CONSU leu o ofício nº 258/2017/GAB/SECT em que indica a substituição do Sr.
33 Pascoal Torres Muniz pelo o Sr. Josué Bezerra Amorim Júnior como membro suplente para
34 representar o órgão diante do Conselho Superior do IFAC. A presidente do CONSU ainda
35 mencionou dois requerimentos enviados pela conselheira Weysla Paula de Souza Lopes Du-
36 tra, o primeiro solicitando a perda de mandato do conselheiro Pascoal Torres Muniz, pelas
37 faltas em duas reuniões, no entanto, o referido conselheiro enviou as devidas justificativas
38 conforme relatado anteriormente no ofício nº 170/2017/GAB/SECT. E o segundo requerimen-
39 to solicita a perda da Sr.^a Soraya Elizabeth Valle Dalbuquerque Lima representante do CREA,
40 por falta em três reuniões consecutivas, sem justificativa. A presidente do CONSU informou
41 que as faltas da representante do CREA ocorreram nos dias 25/11/2016, 17/02/2017 e
42 24/03/2017 referente às reuniões 14º e 15º ordinária e 09º extraordinária, respectivamente, e
43 por não ter sido apresentadas justificativas das ausências, e considerando o Art. nº 12 da Re-
44 solução nº 45/2016 do CONSU, a presidente do CONSU declarou a perda de mandato da Sr.^a
45 Soraya Elizabeth Valle Dalbuquerque Lima representante do CREA. Após, a presidente do
46 CONSU apresentou o ofício nº 130/2017/GABIN/IFAC que o gabinete institucional encami-
47 nhou ao Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tec-
48 nológica - SINASEFE, informando que a presidente do CONSU iria apresentar um assento ao
49 SINASEFE na reunião do dia 28 de abril, porém foi cancelada por falta de quórum. Portanto,
50 a presidente do CONSU apresentou ao plenário que o SINASEFE seria convidado pela presi-
51 dente do Conselho a ocupar o assento do CREA, e seria empossado titular e suplente na pró-
52 xima reunião ordinária prevista para o dia 23 de junho de 2017. A conselheira Weysla Paula
53 de Souza Lopes Dutra sugeriu que devido às justificativas apresentadas posteriormente as
54 ausências do representante da SECT, a Resolução nº 45/2016 do CONSU fosse alterada revi-
55 são do artigo 12, e que fosse incluído na Resolução o que prevê a lei 8112/90 sobre os impe-
56 dimentos e a ainda sugeriu que o representante do MEC tivesse assento cativo no Conselho
57 Superior. O conselheiro Ricardo Bezerra Hoffmann ainda mencionou que no Art. nº 12 da
58 Resolução 045/2016 CONSU, a expressão “sem motivo justo”, é muito subjetiva. O procura-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

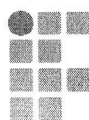
59 dor Breno Augusto Cavalcante da Fonseca enfatizou que Conselheiros externos têm dinâmi-
60 cas administrativas diferenciadas dos servidores do IFAC, e que há imprevistos que não po-
61 dem ser previstos com antecedência de 48 horas. O conselheiro João César Dotto pediu aos
62 demais conselheiros para refletirem acerca da condição dos conselheiros externos que fazem
63 muito esforço para estarem presentes nas reuniões do CONSU, que muitas vezes deixam seus
64 o setores com muitas pendências a resolver para participarem das reuniões e contribuam
65 com o desenvolvimento do IFAC. Relatou que os demais conselheiros deviam ter um olhar
66 mais ameno e compreensível com as ausências justificadas do conselheiro Pascoal Torres
67 Muniz que tanto contribuiu em reuniões anteriores para a Instituição, pediu que os demais
68 conselheiros avaliasse a importância desses conselheiros para o IFAC e por isso, sugeriu cau-
69 tela na rigidez da alteração da Resolução nº 45/2016 do CONSU, para que não se perdesse
70 essas parcerias entre as Instituições. Depois, a presidente do CONSU fez o encaminhamento
71 de que fosse criada uma comissão para fazer a revisão da Resolução nº 45/2016 do CONSU
72 que institui o Regimento Interno do Conselho Superior. Após, foi dado posse a Sr.^a Hirlete
73 Meireles Pinto como representante das Entidades Patronais da Sociedade Civil da instituição
74 FECOMÉRCIO, a presidente do CONSU ainda falou da importância dos conselheiros exter-
75 nos, agradeceu a participação e deu as boas vindas a nova conselheira. Em seguida também
76 deu posse ao Sr. Wemerson Fittipaldy de Oliveira como primeiro suplente dos Diretores Ge-
77 rais de Campus que substituiu a Sr.^a Italva Miranda da Silva está de afastada para capacitação.
78 Depois, a presidente do CONSU, informou que qualquer conselheiro que desejar informações
79 ou que requeira qualquer documento que diz a respeito às pautas das reuniões do Conselho
80 Superior pode ter acesso solicitando a secretaria do CONSU, porém isso não abria prerrogati-
81 va para que fosse solicitado documentos que não faziam parte das pautas. Mas os conselheiros
82 que desejarem outras informações pertinentes a Instituição em geral podem solicitar como
83 cidadãos ou servidores por meio dos sistemas da ouvidoria do IFAC e do e-SIC, que são os
84 setores responsáveis para prestar esse tipo de informação. A conselheira Weysla Paula de
85 Souza Lopes Dutra sugeriu a alteração da Resolução nº 45/2016 do CONSU alterando os art.
86 nº 10 que dispõe sobre as atribuições do conselheiro e o pedido de informações. A presidente
87 do CONSU informou que foi recebido um requerimento da conselheira da Weysla Paula de
88 Souza Lopes Dutra solicitando informações acerca repasse reduzido e do planejamento orça-

Handwritten signature: Souza

Handwritten signature: Weysla

Handwritten signature: Wemerson

Handwritten signature: Hirlete





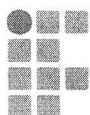
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

89 mentário de gastos previstos pela administração, e como resposta a presidente do CONSU
90 relatou sobre a crise financeira enfrentada por todas as instituições, explicou que o IFAC per-
91 deu 51% do orçamento, e que a Reitoria junto com a equipe da Pró-reitoria de Administração
92 e a Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional fizeram uma grande expla-
93 nação em todos os Campi e Reitoria apresentando o quadro atual de repasses e despesas de
94 todos os campi e o plano de contingenciamento de gastos elaborado pela gestão, prestando
95 esclarecimentos e sanando dúvida de todos os servidores. Em seguida o Pró-reitor de Admi-
96 nistração Sr. José Claudemir Alencar do Nascimento apresentou em slides o cenário orçamen-
97 tário do IFAC de 2017, a fim de que todos os conselheiros possam ter ciência da situação fi-
98 nanceira e das medidas adotadas pelo IFAC para se adequar o ao atual cenário orçamentário
99 atual. Após, seguindo a pauta com os informes foi dada a palavra ao Auditor Chefe Sr. Fran-
100 cisco Richelly Florêncio da Silva que apresentou o memorando 19/2017- AUDIN/IFAC en-
101 caminhado ao CONSU, exibiu o Relatório de Auditoria nº 001/2017 – Auxílio Financeiro ao
102 pesquisador no âmbito do IFAC, para conhecimentos dos Conselheiros. Após, a presidente do
103 CONSU apresentou a ata da 09ª reunião extraordinária para ser analisada, e seguiu a pauta
104 com **ORDEM DO DIA**: A primeira pauta analisada foi a **Minuta do Programa de Egresso**
105 **do IFAC (Nº 23244.004404/2016-81)** – A conselheira Weysla Paula de Souza Lopes Dutra
106 fez a leitura do parecer nº 12/2017 da Câmara de Legislação, Normas, Regimento e Recurso
107 que sugeriu alterações descritas no parecer nº 12/2017. Após a leitura, a presidente do CON-
108 SU submeteu a pauta à votação e por unanimidade foi aprovada a minuta do Programa de
109 Egressos com todas as sugestões descritas nos pareceres da Câmara de Legislação, Normas,
110 Regimento e Recurso. Seguindo a pauta foi analisada a **Reformulação do PPC do curso Su-**
111 **perior Tecnologia em Processos Escolares – Campus Rio Branco (Nº 23244.003973/2016-**
112 **17)** – A conselheira Risonete Tavares Gomes relatora da Câmara de Ensino, Pesquisa, Exten-
113 são, Pós-graduação e Títulos fez a leitura do parecer nº 17/2017 que recomendou a aprovação
114 do documento. A presidente do CONSU submeteu o processo à votação e por unanimidade
115 foi aprovado. Em seguida, a pauta foi apreciada a **Proposta de Obrigatoriedade das disci-**
116 **plinas na Composição Curricular do IFAC (Nº 23244.000935/2017-85)** – A relatora Fran-
117 cisca Iris Lopes fez a leitura do parecer nº 11/2017 da Câmara de Legislação, Normas, Regi-
118 mento e Recurso em que recomendou que fossem mantida na grade curricular dos cursos téc-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

119 nicos integrados do IFAC as disciplinas de filosofia, sociologia, artes, e educação física, e
120 ainda que fosse feita uma consulta ao MEC para verificar a possibilidade de retorno da disci-
121 plina de Língua Espanhola como obrigatória, visto a situação geográfica do Acre, e que músi-
122 ca seja ofertada dentro da disciplina de artes. A Relatora informou que seu voto foi seguido
123 pelos demais membros da Câmara, com exceção do quesito II do parecer, pois os conselheiros
124 Ricardo Bezerra Hoffmann e Weysla Paula de Souza Lopes Dutra, sugerem que a Língua Es-
125 panhola seja obrigatória nos currículos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.
126 Após a relatora da Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos Sr.^a Riso-
127 nete Tavares Gomes fez a leitura do parecer nº 15/2017 em que recomendou a aprovação da
128 referida pauta mantendo como obrigatória as disciplinas de sociologia, Filosofia e Artes.
129 Após, o conselheiro Ricardo Bezerra Hoffmann pediu a palavra para fazer a leitura de uma
130 moção de apoio do SINASEFE em prol da manutenção das disciplinas de filosofia, sociolo-
131 gia, artes, e educação física. Em seguida o conselheiro Joel Bezerra Lima também pediu a
132 palavra para fazer a leitura de uma carta de apoio dos professores dos Campi Xapuri, Cruzeiro
133 do Sul, Tarauacá, Sena Madureira e Rio Branco e Avançado Baixada do Sol, apoiando a
134 aprovação do processo de obrigatoriedade das disciplinas. Após as leituras, a presidente do
135 CONSU encaminhou a decisão das câmaras para votação, e foi aprovada como obrigatória
136 nos currículos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio as disciplinas de Filosofia,
137 Sociologia, Artes e Educação Física. Após, foi analisada o processo de **Alteração da Resolu-**
138 **ção nº 289 – Afastamento para Qualificação (proc. 23244.004627/2016-48)** – A conselhei-
139 ra Francisca Iris Lopes relatou que Câmara de Legislação, Normas, Regimento e Recurso reu-
140 niram-se com os membros Francisca Iris Lopes, Weysla Paula de Souza Lopes Dutra e Ricar-
141 do Bezerra Hoffmann no dia 30 de maio de 2017 para analisar o processo, mas o conselheiro
142 Ricardo Bezerra Hoffmann se declarou impedido por motivos pessoais, e por ausência de
143 quórum o processo não pôde ser analisado pela referida câmara. A conselheira Francisca Iris
144 Lopes disse que analisou o processo e destacou a importância de aprovação desse documento,
145 visto que é anseio de vários servidores que estão aguardando essa resolução para realizar suas
146 capacitações, e manifestou-se favorável a aprovação da referida resolução pelo Conselho Su-
147 perior. A conselheira Weysla Paula de Souza Lopes Dutra disse que também avaliou o pro-
148 cesso e percebeu: que foram retirados de alguns critérios podem causar instabilidade, carga



Reitoria

Reitoria - Anexo



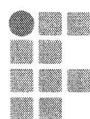
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

149 horária para horário especial de estudante, o impedimento aos que fazem 30 h; sugeriu art. 26
150 parágrafo 2º fosse retirada, ainda no art. 40 parágrafo 2º, reescrita do recurso – especificar a
151 chefia imediata e geral dos servidores com cargo de direção e pediu que não fosse aprovada a
152 Resolução sem o quadro de pontuação em anexo. Após, a diretora da Gestão de Pessoas a Sr.^a
153 Dirlei Terezinha Fachinello explicou sobre o desenvolvimento do processo, disse que foram
154 feitas discussões nos campi, e que a decisão de retirar a tabela de pontuação foi entendimento
155 da Comissão de Revisão da Resolução 289/2016 – CONSU/IFAC, mas que o mais importante
156 seriam os princípios norteadores, que as tabelas seriam avaliadas ainda pela Comissão de Re-
157 visão da Resolução 289/2016 – CONSU/IFAC, a partir das sugestões feitas pelos próprios
158 campi. O Procurador Federal junto ao IFAC o Sr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca pres-
159 tou algumas explicações sobre a importância e necessidade das alterações realizada, explicou
160 que restringir o horário especial de estudante para TAE's que fazem 30h é uma decisão admi-
161 nistrativa, justamente pela necessidade de compensação de horário, e que o servidor benefi-
162 cado pelo regime 30 horas, pode estudar no contra turno e disse também que a tabela de crité-
163 rios de pontuação constaria no edital e não na resolução, pois assim permitirá a comissão
164 maior flexibilidade e adequação dos critérios utilizados. A presidente do CONSU defendeu a
165 importância da aprovação desta resolução para os servidores, que muito anseiam esta resolu-
166 ção e mencionou que mesmo sem o parecer da Câmara de Legislação, Normas, Regimento e
167 Recurso o Conselho Superior é órgão máximo de caráter normativo, consultivo e deliberativo
168 e que pode votar a pauta em questão. O conselheiro Wemerson Fittipaldy de Oliveira manifes-
169 tou-se contrário a aprovação da pauta por ausência de parecer da Câmara de Legislação, Nor-
170 mas, Regimentos e Recursos. O conselheiro Joel Bezerra Lima enfatizou que como represen-
171 tante dos diretores de Campus compreende a necessidade dos servidores que tanto esperam a
172 aprovação desta Resolução, e manifestou favorável a aprovação da pauta. A conselheira Riso-
173 nete Tavares Gomes perguntou a respeito do Art. nº 42 e nº 43 que versa sobre “o impedimen-
174 to de afastamento integral para qualificação aos servidores que tiverem usufruído de licença
175 para tratar de assuntos particulares ou licença para capacitação”, a Sr.^a Dirlei Terezinha Fa-
176 chinello concordou em verificar a reescrita da redação do art. nº 42 e em suprimir o termo
177 “licença capacitação” do art. nº 43, após foi encaminhada para votação e por oito votos a fa-
178 vor, dois votos contrários, sendo esses dois dos conselheiros Wemerson Fittipaldy de Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

179 e Weysla Paula de Souza Lopes Dutra que justificou seu voto informando que como era re-
180 presente dos Técnicos Administrativos em Educação - TAEs, vários servidores TAEs entra-
181 ram em contato com ela para que votasse contra a alteração da Resolução sem a tabela de
182 pontuação que foi debatida nos Campi, e uma declaração de impedimento sendo esta do con-
183 selheiro Ricardo Bezerra Hoffmann. O conselheiro Joel Bezerra Lima perguntou qual o moti-
184 vo do impedimento e se poderia ser exposto aos demais conselheiros. O conselheiro Ricardo
185 Bezerra Hoffmann informou que não haveria problema em relatar e explicou que quando foi
186 designado relator desse processo verificou que a proposta de Resolução necessitava de vários
187 apontamentos e que não concordava, por exemplo, da tabela de pontuação ser publicada por
188 nota técnica, que havia dúvidas sobre por quais circunstâncias à pontuação ficaria de fora da
189 Resolução. Mas disse que como era interesse dele e da esposa, que também é servidora do
190 IFAC, concorrer ao edital de afastamento, decidiu se declarar impedido para que futuramente
191 não surgissem rumores de que ele tinha sido beneficiado pelas mudanças. Após o esclareci-
192 mento, ficou aprovada a Alteração da Resolução nº 289 – Afastamento para Qualificação com
193 a supressão do termo “licença capacitação” na alínea a) do art. nº 43. Após foi analisado o
194 **PPC de Especialização Agricultura Familiar do Campus Baixada do Sol**
195 **(Proc.23244.002598/2016-80)** – A relatora da Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-
196 graduação e Títulos a Sr.^a Risonete Tavares Gomes fez a leitura do parecer nº 16/2017, em
197 que recomenda a aprovação do documento. O conselheiro Ricardo Bezerra Hoffmann relatou
198 que no link de acesso aos processos do CONSU, o referido processo não estava instruído e
199 faltavam os pareceres da PROINP e da PROEN, e solicitou que lhe fosse enviado por e-mail o
200 processo completo, a secretária do CONSU pediu aos conselheiros que quando fossem perce-
201 bidos problemas quanto à digitalização dos processos entrassem em contato com a secretária
202 do CONSU para sanar as pendências, não sendo necessário relatar somente no dia da reunião
203 prejudicando as análises dos processos. A representante da PROINP, a Sr.^a Janiffê Peres de
204 Oliveira explicou sobre os trâmites do processo e enfatizou a importância da aprovação do
205 PPC. A relatora da Câmara a Sr.^a Risonete Tavares Gomes, explicou que fez análise do pro-
206 cesso porque estava com o processo físico completo, e entrou em contato com a comissão de
207 elaboração do referido PPC para sanar algumas dúvidas. Após, a presidente do CONSU en-
208 caminhou a pauta para votação e por unanimidade foi aprovado. Depois, a secretária do





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

209 CONSU perguntou se todos aprovavam ata da reunião anterior e por não haver manifestações
210 contrárias ficou aprovada a ata da reunião anterior por unanimidade. Na sequencia a presiden-
211 te do CONSU facultou a palavra aos conselheiros para comunicados finais. O conselheiro
212 Ricardo Bezerra Hoffmann pediu a fala e agradeceu o convite feito pela presidente do CON-
213 SU ao SINASEFE para compor o Conselho Superior do IFAC, e falou da importância das
214 contribuições do Sindicato para o CONSU. Solicitou que a condução da reunião fosse estabe-
215 lecida de acordo com art. 30 da Resolução CONSU/IFAC nº 45 de 12/08/2016, justificando
216 que a apresentação da ata da reunião anterior não foi feita na ordem. E ainda, perguntou se o
217 calendário das reuniões seria mantido, tendo em vista que na Resolução nº 45/2016 as reuniões
218 ordinárias são organizadas de dois em dois meses. A presidente do CONSU informou que
219 conforme aprovado anteriormente, o calendário seria mantido e a proximidade entre as reuni-
220 ões dava-se devido o cancelamento da reunião marcada para o dia 28 de abril, que não ocor-
221 reu por falta de quórum, como era de conhecimento de todos os conselheiros. A conselheira
222 Weysla Paula de Souza Lopes Dutra solicitou que os nomes e contatos dos conselheiros fos-
223 sem disponibilizados no site do IFAC. A presidente do CONSU informou que seria publiciza-
224 do no site do IFAC os nomes, os contatos e as fotos dos conselheiros. O conselheiro José So-
225 pchaki sugeriu que fosse providenciado um crachá para os conselheiros se identificarem na
226 portaria do prédio no dia das reuniões. A presidente do CONSU agradeceu a sugestão e disse
227 que seria providenciada uma identificação para os conselheiros. Após, a presidente do CON-
228 SU agradeceu a participação de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião. Feitos os
229 agradecimentos e nada mais havendo a tratar foi ENCERRADA A REUNIÃO às doze horas e
230 quarenta e cinco minutos, e, para constar, eu, Samille da Costa Leite Negreiros, lavrei a pre-
231 sente ata.